CÂMARA MUNICIPAL ASSIS - SP

LEI Nº 2.536, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do município de Assis, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS -, no valor, em cruzados, equivalente até 160.000(cento e sessenta mil)Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a construção de galerias para águas pluviais e de guias e sarjetas.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM(ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - ASSIS - SP -

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO .....Lei nº2.536/87.....Fls.02.....

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 1987.

EUCLYDES NÓBILE

Respondendo pelo Departamento de Administração